



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

	Unidade Auditada: Reitoria- DSGP.	
	Nome do Gestor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Cargo: Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas.
	Ordem de Serviço: 05/2014	Nota de Auditoria: 10 e 14/2014
Assuntos auditados: Concessão de Cessão, Auxílio-Natalidade, Auxílio Pré-escolar, Adicional por Tempo de Serviço, Concessão de Aposentadoria, Pensão, Licença-prêmio e Abono de Permanência.		
Houve restrição ao trabalho de Auditoria? (x)Sim ()Não Observação: Conforme requisição de documento nº25/2014- AUDIN, solicitado no dia 18/06/2014. Alguns processos de servidores das Matrículas SIAPE nºxxxxxxxx, xxxxxxxx e xxxxxxxx deixaram de ser entregues; as Matrículas SIAPE nºxxxxxxxx e xxxxxxxx foram encaminhados a CGU no período solicitado, as Matrículas SIAPE nºxxxxxxxx e xxxxxxxx foram encaminhados ao CGU 12(doze) dias posteriores ao da requisição e as Matrículas SIAPE nºxxxxxxxx, xxxxxxxx e xxxxxx, apesar da informação do DSGP de serem encaminhado ao CGU, até o dia 17/07/2014, ainda se encontrava no formulário do SISAC como indisponível ao Controle Interno.		
Justificativas acatadas: NA 10/2014 – Constatação nº1.1; 1.4; 1.5; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4 NA 14/2014 - Constatação nº1.3; 2.2; 2.3 e 3.1.		

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2014

Senhora Gestora,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2014, apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos procedimentos realizados pelo IFMT nos assuntos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Concessão de Cessão, Auxílio-Natalidade, Auxílio Pré-escolar, Adicional por Tempo de Serviço, Concessão de Aposentadoria, Pensão, Licença-prêmio e Abono de Permanência.

I – ESCOPO DO TRABALHO

a) Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

b) Foram analisados os processos relacionados no Anexo I a VIII.

c) Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

d) Foram selecionados: (15 servidores) com processos de concessão de aposentadoria, em situação de edição, referente ao ano de 2012 a 2014, no sistema SISAC, (03 servidores) com processo de concessão de pensão, em situação de edição, referente ao ano de 2011 a 2014, (4 servidores) com processos de abono de permanência, finalizados, referente ao ano de 2014, no sistema SUAP, (3 servidores), com processos de licença prêmio, finalizados, referente ao ano 2014, no sistema SUAP, (5 servidores) 100% dos processos de servidores cedidos, em 2014, (9 servidores) 20% dos processos de Auxílio Natalidade no período de julho de 2013 a abril de 2014, (26 servidores) 10% dos processos de Auxílio Pré-escolar referente ao mês de abril de 2014 e (14 servidores) 6% de pagamento de Adicional por Tempo de Serviço dos meses de janeiro a maio de 2014.

e) Foram observadas as Trilhas de Procedimentos: 11,16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 51, 52, 54,58 e 66 emitidas pelo CGU em 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

II – RESULTADO DOS EXAMES

Após análise dos processos, consultas ao SIAPE, SUAP, SISAC e SIAFI reunião com a equipe da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas da Reitoria/IFMT, com os responsáveis pelas chefias e coordenações foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 10 e 14/2014, encaminhada à unidade auditada, que apresentou manifestação meio física, com anexos comprovando algumas constatações. Após análise das manifestações foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.

A – CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1 – ANÁLISE DO PROCESSO DE CESSÃO

Constatação 1.2. Ausência de reembolso de servidor cedido:

Matricula n.º - Período(mês/ano)	Descrição
➤ xxxxxxxx – 02, 03 e 04 de 2014; ➤ xxxxxxxx - 01, 02, 03 e 04 de 2014; ➤ xxxxxxxx - 01, 02, 03 e 04 de 2014.	Ausência de emissão de guia de recolhimento do órgão cedente ao órgão cessionário, para realização do reembolso, em conformidade ao §1º, Art. 4º, do Decreto nº4.050/2001.

Manifestação da Unidade:

- “ *Da cessão do servidor Matricula xxxxxxxx – xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx:*
- *verificado ausência do pagamento, a DSGP do IFMT entrou em contato com a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, solicitando explicações.*
- *O Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de estado de Obras do Distrito Federal solicitou a emissão de novas Guias de Recolhimento da União, tendo em vista ter passado a data de vencimento das anteriores e justificando que a secretaria de Estado Extraordinária da copa 2014 do distrito Federal seria a responsável pela reposição ao erário do ônus do servidor.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

- em contato com a senhora xxx xxxxxxxx xxxxx xx xxxxxxxx – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, também justificou informando que o pagamento não foi efetuado devido aos dados nas Guias enviadas serem da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal.

- através do Ofício nº211/2014/DSGP/IFMT, encaminhamos novas guias de Recolhimento da União referente aos meses de dezembro/13 a maio/14, com vencimento em 15/07/2014, para ressarcimento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, órgão de lotação do servidor que está vinculada à Secretaria de Estado de Obras. Estamos aguardando o pagamento das guias para demais procedimentos.

Ressaltamos que a referida secretaria foi informada que o não pagamento das guias ensejará na finalização da cessão e no retorno imediato do servidor cedido.

➤ Da cessão do servidor xxxxxxxx – xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx:

- encaminhamos através do Ofício nº216/2014/DSGP/IFMT, as Guias de Recolhimento da União /GRU referente aos meses de fevereiro a maio/2014. A DSGP está aguardando a data de vencimento para consultar o pagamento e tornar demais providências.

- salientamos que a GRU referente ao ônus do mês de janeiro/14 foi consultada no SIAFI e verificamos o pagamento, comprovante no processo.

➤ Da cessão do servidor xxxxxxxx – xxxxxxxx xxxxxxxx:

- encaminhamos através do ofício nº219/2014/DSGP/IFMT, as guias de recolhimento da União /GRU, referente ao ônus dos meses de fevereiro a maio/14. A DSGP está aguardando a data de vencimento para consulta o pagamento e tomar demais providências.

- salientamos que a GRU referente ao ônus do mês de janeiro/14 foi consultada no SIAFI e verificamos o pagamento, comprovante no processo.

Análise da AUDIN: Em conformidade com o Decreto nº4.050/2001, o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminando por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso deverá ser efetuado no mês subsequente. Deve ser observado, que nos casos de não reembolso dos valores devido pela cessionária, cabe ao órgão cedente notificar aos servidores cedidos para apresentarem ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

órgão de origem, considerando que o não reembolso implica no término da cessão, conforme o §2º, do art. 4º do referido Decreto. Conforme manifestação da unidade, os servidores SIAPE nºxxxxxxx, xxxxxxxx e xxxxxxxx, requer acompanhamento dos recolhimentos para o órgão cedente, já que estão pendentes os reembolsos.

Recomendação : Adoção de checklist, para acompanhamento mensal dos repasses do órgão cessionário ao órgão cedente até o fim da cessão.

Constatação 1.3. Ausência de repasse do órgão cedente ao órgão cessionário:

Matricula SIAPE n. °	Descrição
➤ xxxxxxxx	Ausência de pagamento por parte do órgão cessionário, das Guias de recolhimento (GRU) do servidor. As Guias de Recolhimento foram emitidas pelo órgão cedente nos meses de competência 11 e 12 de 2013, código: 68816-9 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, UG:158144/26414, Ref.: 23000001176201145, com vencimentos 15/01/2014 e 02/02/2014, respectivamente, totalizando um valor R\$58.076,77 (cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos), em conformidade ao os itens c), d) e e) do Ofício Circular SRH Nº69/2001.

Manifestação da Unidade: “O Departamento Geral de Gestão de Pessoas da DSGP/IFMT entrou em contato com o Departamento Financeiro e a Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC, órgão cessionário. Solicitamos informação referente aos pagamentos das GRUS dos meses de novembro e dezembro/13, mas não houve manifestação ou justificativa sobre o porque não efetuaram o pagamento. Encaminhamos nova Notificação sob Ofício nº230/DSGO/IFMT, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

vencimento das GRUs no dia 15/07/2014. Salientamos na notificação caso não ocorresse o ressarcimento o servidor seria notificado e convidado a retornar ao órgão de origem conforme determina o art. 10 do Decreto nº 4050/2001 que regulamento o ato de concessão.”

Análise da AUDIN: A notificação emitida pelo DSGP/IFMT deverá ser acompanhada, em atendimento ao §3º, do art.4º do Decreto nº 4.050/2001, na qual, o dirigente máximo do órgão cedente deverá ser responsável pela observância da efetivação do reembolso pelo cessionário. Caso não ocorra, o órgão cedente deverá adotar providências necessárias para ao retorno do servidor ao órgão de origem, mediante notificação (ao servidor e ao cessionário) e, caso do não atendimento da mesma, deverá o órgão cedente suspender o pagamento da remuneração a partir do mês subsequente, conforme § único, art. 10 do Decreto nº 4.050/2001.

Recomendação 1: Monitorar as providências já iniciadas pelo órgão cedente, do dia 15/07/2014, com intuito de dar andamento aos procedimentos citados na análise da auditoria, caso necessário.

Recomendação 2: Adoção de checklist para maior eficiência no acompanhamento dos servidores cedidos.

2 - ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AUXÍLIO NATALIDADE.

Não houve constatações.

3- ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.

Não houve constatações.

4 – ANÁLISE DO PROCESSO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Não houve constatações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

5 – ANÁLISE DO PROCESSO DE APOSENTADORIA.

Constatação 5.1. Ausência de lançamento no sistema SISAC, conforme inciso I, art.7º, da IN TCU nº55/07.

Matricula SIAPE nº	Descrição
➤ xxxxxxxx	Servidores aposentados em 2013 e que ainda não estão incluso no SISAC. Essa constatação é reincidente, uma vez que já havia sido verificada, conforme constatação nº13, do relatório de auditoria nº20/2013.
➤ xxxxxxxx	

Manifestação da Unidade: *“Os processos de aposentadoria retromencionados foram iniciados em tempo hábil, entretanto, haja vista a grande demanda da coordenação responsável, bem como da diretoria, que, antes da entrada dos novos servidores, encontrava-se com o quadro de servidores sensivelmente debilitado, as mesmas não tiveram seu envio concluído em razão da existência de demanda urgente, estas também com prazo, o que, fatalmente culminou no atraso do envio dos retromencionados processos. Assim, informamos que concluímos a análise e adequação necessária aos processos, e estamos em procedimento de inclusão dos mesmos no sistema SISAC, bem como encaminhamento à CGU/TCU.”*

Análise da AUDIN: A unidade esta regularizando o procedimento de inclusão dos aposentados no SISAC a partir da Nota de auditoria nº14/2014, prazo muito além do que expressa a IN TCU nº55/2007, após a publicação do ato pelo órgão, em fevereiro de 2013. Tendo em vista, que a constatação é reincidente, conforme Relatório de Auditoria nº20/2013. Apesar da unidade manifestar prioridade nas demandas urgentes, na qual, não exime, a mesma, priorizar os processos de aposentadoria conforme o §2º, inciso I do art.7 , da IN TCU nº55/2007, cabe destacar que o descumprimento de prazos acarreta sanções prevista na Lei nº 8.443/92. Os atos de concessão de aposentadoria, requer monitoramento das inserções dos atos de concessão no sistema SISAC, já que os servidores aposentados, ainda ficam com suas concessões a mercê da apreciação do Tribunal de Contas da União, para sua homologação; inciso III, art.71, da Constituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Federal.

Recomendação1: Adotar checklist para controle dos procedimentos de efetivação de aposentadorias.

Recomendação 2. Alimentar o SISAC com os dados de aposentadorias no prazo máximo de 60 dias, após a publicação da portaria de concessão da aposentadoria.

Constatação 5.2. Descumprimento de prazo para envio de processos à CGU, conforme art.7º, da IN TCU nº55/2007:

Processo nº	Descrição
➤ 23194.001979/2012-51; Matricula nº xxxxxxxx; Controle SISAC nº10013466-04-2013-000008-4.	Em consulta da situação dos atos no sistema SISAC, até o período analisado, verificasse atos em edição, descumprindo de prazos para encaminhamento dos atos a serem apreciados pelo Controle Interno.

Manifestação da Unidade: *“Quanto ao processo do servidor Matricula SIAPE N°xxxxxxxx, informamos que fora detectada uma inconstância de informações em uma das certidões apresentadas pelo servidor, e estamos no aguardo de manifestação do órgão emissor da mesma para procedermos com as possíveis providências...”*

Análise da AUDIN: Referente ao servidor matricula SIAPE nºxxxxxxxx, o ato de concessão ocorreu em 16/07/2012, a unidade aguarda regularização da inconsistência detectada pelo órgão emissor. No entanto, há de ser observado, a IN TCU nº 55/2007, na qual, expressa em seus artigos prazos a serem considerados pelo órgão de pessoal. O ato requer a necessidade de eficácia e efetividade para regularização e conclusão do ato, garantindo o cumprimento dos prazos da IN supracitada, anteriormente.

Recomendação 1: Acompanhar os atos de concessão de aposentadoria.

Recomendação 2: Observar os prazos da IN TCU nº55/2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

6 – ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PENSÃO.

Constatação 6.1. Inconsistência dos atos:

Processo n. °	Descrição
➤ Xxxxxx; ➤ Controle SISAC nº 10013466-05-2012000007-2.	O ato está disponibilizado no Formulário de Concessão de Pensão Civil no SISAC e a DSGP disponibilizou para análise o Processo de Aposentadoria.

Manifestação da Unidade: *“Informamos que foram constatadas inconstância n processo realizado primeiramente pelo antigo CEFET – Cuiabá, atual IFMT- Campus São Vicente, e que fora providenciada a regularização do mesmo para posterior encaminhamento ao SISAC”.*

Análise da AUDIN: O ato de concessão de pensão do servidor SIAPE Nºxxxxxx, está disponibilizado no SISAC desde o ano de 2012; e assim, a unidade aguarda regularização da inconsistência detectada pelo órgão emissor. No entanto, há de ser observado, a IN TCU nº 55/2007, na qual, expressa em seus artigos prazos a serem considerados pelo órgão de pessoal. Sendo que, o ato de concessão do servidor SIAPE nºxxxxxx, requer a necessidade de mais eficácia nos procedimentos para regularização e conclusão do ato, assim como, garantir ao servidor a homologação de seu ato de concessão pelo TCU, tempestivamente.

Recomendação: Adotar rotinas de procedimentos, para garantir maior eficiência nos processos de concessão de pensão.

7- ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

Não houve constatações.

8- ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LICENÇA PRÊMIO.

Não houve constatações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

B -CAUSAS DE IMPROPRIEDADES/IRREGULARIDADES

Causa 1: Falta de acompanhamento dos processos de concessões.

Causa 2: Falta de rotinas de procedimentos.

Causa 3: Baixa eficácia e efetividade nos processos de concessão.

Causa 4: Morosidade na inserção e tramitação dos processos no SISAC.

Causa 5: Falta de acompanhamento nos recolhimento de repasses do órgão cessionário ao órgão cedente.

III – Conclusão

Recomendamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados, assumindo os riscos pela não implementação das recomendações emitidas neste relatório.

Informamos que as providências tomadas pelo Gestor, em relação às recomendações descritas neste relatório de auditoria, serão acompanhadas ao longo do exercício por esta Auditoria Interna do IFMT, através do plano permanente de providências.

Cuiabá, 11 de setembro de 2014.

Equipe AUDIN:

Nome	Cargo	Assinatura
Edson Jerônimo Nobre	Auditor Chefe	
Edilene Sakuno Maeda	Auditora	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

ANEXO - I

APOSENTADORIA	APOSENTADORIA
C.P.F	C.P.F
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX.	XXX.xxx.xxx-XX.
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX /
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX.
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX.
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX /
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX.
XXX.xxx.xxx-XX	XXX.xxx.xxx-XX

ANEXO – II

PENSÃO
C.P.F.
XXX.xxx.xxx-XX /.
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX

ANEXO –IV

LICENÇA PRÊMIO
C.P.F.
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX

ANEXO - III

ABONO DE PERMANÊNCIA
C.P.F.
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX
XXX.xxx.xxx-XX.
XXX.xxx.xxx-XX

ANEXO - V

CESSÃO
Matricula SIAPE Nº
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
AUDITORIA INTERNA

Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP 78043-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

ANEXO – VI
AUXILIO PRÉ-ESCOLAR

Matricula SIAPE Nº	Matricula SIAPE Nº	Matricula SIAPE Nº
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	-

ANEXO - VII
AUXÍLIO-NATALIDADE

Matricula SIAPE Nº
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

ANEXO -VIII

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
(ANUÊNIO)

Matricula SIAPE Nº
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX